



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

Projeto de Lei N° /2025

Maracás, 10 de Março de 2025

“Dispõe sobre a instituição da "Marcha para Jesus" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maracás, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Marcha para Jesus" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maracás, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade local.

Art. 2º A "Marcha para Jesus" será realizada anualmente no dia 31 de outubro, em celebração ao Dia do Evangélico no Município de Maracás.

Art. 3º A "Marcha para Jesus" passa a integrar o Calendário Cultural do Município de Maracás a partir do ano de 2025.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, fica autorizado a:

- I- Promover a divulgação e o apoio à realização da "Marcha para Jesus";
 - II- Incluir a "Marcha para Jesus" em materiais de divulgação turística e cultural do município;
 - III- Articular parcerias com entidades religiosas e culturais para a organização do evento.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

RENE PIRES DE ALMEIDA

Data: 10/03/2025 22:27:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A "Marcha para Jesus" é um evento de grande relevância para a comunidade evangélica e cristã de Maracás, reunindo milhares de pessoas em um momento de celebração, fé e união.

A instituição da "Marcha para Jesus" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maracás reconhece a importância desse evento para a história, a cultura e a identidade da cidade, além de valorizar a diversidade religiosa e cultural presente no município.

A realização da "Marcha para Jesus" no dia 31 de outubro, em celebração ao Dia do Evangélico, fortalece ainda mais o significado do evento para a comunidade local.

A inclusão da "Marcha para Jesus" no Calendário Cultural do Município de Maracás garante a continuidade e o apoio institucional ao evento, contribuindo para a sua realização nos próximos anos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta importante proposição.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

RENÊ PIRES DE ALMEIDA

Data: 10/03/2025 22:28:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENÊ PIRES DE ALMEIDA

VEREADOR - MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA